Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

EDITAL Nº 24/2027

POR TEMPO ( ) INDETERMINADO **(X) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – "Pastor Enéas Tognini", com fundamento nas seguintes normativas:

- **Deliberação CEETEPS n. 109/2026;**
- **Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)**
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 03/2026;**
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**

[ ] indeterminado
[X] determinado

a partir do 1º semestre de 2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s): **Projeto Integrador I** da área **TODAS AS ÁREAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES DO CURSO A QUAL PERTENCE, (Versão 1.0.9 Outubro 2026** da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura

em **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial** – Turno **MATUTINO**, sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[**X**] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"
[X] Profissionalizante
[ ] Língua estrangeira - Inglês

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do **Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026**;
[ ] Licença – especificar [_____]
[X] O docente titular está desenvolvendo suas atividades na coordenação de curso.

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

Disciplina:
Nome: **Projeto Integrador I.**
Área(s): **TODAS AS ÁREAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES DO CURSO A QUAL PERTENCE.**
Carga horária: **04 horas-aula MATUTINO;**
Dia(s) da(s) aula(s): **Quarta-feira;**
Horário(s) da(s) aula(s): **Turma da manhã, das 11h50 até 15h10.**
Formato das aulas: **[100] % remoto síncrono, conforme PPC.**

Objetivo: O projeto a ser desenvolvido pelos alunos tem duas faces: a primeira, de natureza teórica, visa resgatar e integrar os conteúdos estudados nas demais disciplinas oferecidas no primeiro semestre do curso; já a segunda, de natureza prática, visa à elaboração de um projeto que demande os conhecimentos estudados em cada disciplina. O desenvolvimento desse projeto em grupos deve estimular a capacidade de trabalho em equipe e a autonomia dos alunos na organização e autogerenciamento da equipe.

Assim, o PI torna-se o espaço para o desenvolvimento da criatividade e da proatividade, competências essenciais para o futuro gestor comercial.

Ementa: Caracterização, concepção e desenvolvimento de um projeto; Descrição da organização (setor atividade, forma jurídica); Diferencial da organização em produtos/ serviços; Identificação e descrição das diretrizes para responsabilidade social na organização (Ética, valores e transparência; Valorização empregados e colaboradores; Meio ambiente; Parceiros e Fornecedores (envolvimento); Clientes e consumidores (proteção); Comunidade; Comprometimento com o bem comum).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse **(Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);**
b) Tabela de pontuação docente **(Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026)**, preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **24/11/2026 a 26/11/2026, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **de 27/11/2026 a 30/11/2026;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 01/12/2026 a 02/12/2026, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **03/12/2026 a 04/12/2026.**

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o **§ 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 24 de Novembro de 2026.

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda
Coordenadora da Fatec Ipiranga